

---

**RESUMO EXECUTIVO**  
**344ª REUNIÃO 278ª**  
**Ordinária**

**Data:** 24/04/2023

**Hora do Início:** 14h00min

**Abertura:** Manuel Barbosa de Lima (Titular do COSEM/AM)

**Local:** Auditório Maria Eglantina Rondon, 730 – Aleixo – Manaus

**ITEM I – APRECIACÃO** e aprovação das atas 340ª (trecentésima quadragésima) Reunião, 277ª (ducentésima septuagésima sétima) ordinária, realizada em 27/02/2023; 341ª (trecentésima quadragésima primeira) Reunião Extraordinária, realizada em 11/03/2023; 342ª (trecentésima quadragésima segunda) Reunião Extraordinária, realizada em 14/03/2023; 343ª (trecentésima quadragésima terceira) Reunião Extraordinária, realizada em 15/03/2023. Sem objeções são aprovadas na íntegra.

**ITEM II – EXTRAPAUTAS: Subitem 2.1 Processo nº 01.01.017101.013674/2023-96** – Dispõe sobre o Reajuste do Teto Financeiro da Assistência da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para Financiamento de Ações e Serviços de Saúde para o Estado do Amazonas. Trata-se de uma demanda dos municípios junto ao MS. Com base na Lei nº 8080, de 19/09/1990, Decreto n. 7508, de 26/06/2011. Regulamenta a Lei n 8.080, de 19/09/1990, Lei Complementar No. 141, de 13/01/2012, art. 34, 36, 41 e 42, Portaria de Consolidação GM/MS n 6, de 28 de setembro de 2017, Portaria GM/MS n 3.992, de 28 de dezembro de 2017, Nota Informativa S/Nº de 18/04/2023 SES-AM. Que a participação da União no que diz respeito as transferências de recursos aos Estados, DF e Municípios estão disciplinadas pela portaria ministerial nº 204/2007, cujo texto foi transcrito para a Portaria de Consolidação nº 6, com a modificação dada pela Portaria GM/MS nº 3992/2017. Que os estados e municípios são livres para solicitar ao MS, incremento do Teto MAC, explicitando o valor, finalidade, justificativa e manifestação de apoio ao pleito por parte da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do estado. E que após as Análises técnicas e parecer favorável do MS, o atendimento da solicitação fica condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do MS. Que a Secretaria de Estado de Saúde – SES/AM enviou à CIB Nota Informativa s/n de 18/04/2023 que trata da proposta de reajuste do incremento do Teto Financeiro da Assistência da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para Financiamento Federal das Ações e Serviços de Saúde para o Estado do Amazonas, para fins de pactuação. Que o atendimento do pleito pelo MS com aporte de novos recursos contribuirá para a redução das desigualdades. O Secretário de Saúde de Lábrea Sr Dário, manifesta-se contrário a proposta, justificando que a proposta apresentada só irá aumentar a desigualdade na saúde do estado do Amazonas. Sugere ao Sr Manuel que trabalhe numa contra proposta para ser apresentada. Que não concorda com os percentuais apresentados. Secretário Jani Kenta enfatiza que em conversa com área técnica do MS na pessoa do Sr Josafá - DERAC, ficou claro que a primeira nota técnica emitida não teria êxito, pois dos 62 municípios do estado, 70% não atingem o teto do que recebem, e 29% produzem além do teto, portanto esses teriam condições de aumentar o teto MAC, devido a série histórica. Portanto o MS não repassa ao município que tem recurso em caixa e não consegue executar. O Secretário de Saúde de Iranduba Sr Ricardo Freitas manifesta-se contrário e enfatiza que os municípios devem ser auxiliados nas suas desigualdades e pelo que foi visto na proposta, o estado ficaria com um fatia maior. Propõe ao Colegiado a criação de um comitê de Discussão de Revisão do Teto Mac, junto com os municípios e câmara Técnica e através do COSEMS ir ao MS pra que eles possam entender a realidade da nossa região. O Secretário de Sr. Franmartoni concordando com o Sr Ricardo Freitas sugere que se faça uma nova proposta com os valores definidos para cada município e estado e que mesmo assim deveriam ir ao MS apresentar a realidade da região. O Secretário da SEMSA Sr Djalma sugere que seja feita uma proposta nas seguintes condições: O Estado hoje ficaria com 365.503.938,76 (sem o incentivo), e os municípios com 119.593.480,79 (sem o incentivo), e que os dois valores equivalem ao aumento de 485.097.419,55 . E que o MS possa aceitar a proposta sem a necessidade de formas técnicas ou comprobatórias, ou até mesmo argumentos numéricos, mas sim através de política. Que a SES solicita uma série histórica dos municípios para que seja feita a pactuação, sendo que, no interior não há condições de nada, portanto os números não terão condições de serem aprovados. Caso a SES aceite, abrir mão internamente, baseado na desproporcionalidade de 75% e 25%, para melhor distribuição aos municípios do interior e Manau, sendo assim os municípios possam em um curto intervalo de tempo, já recebendo recursos a mais, desenvolver, absorver e serem mais resolutivos em seus territórios. Portanto apresenta uma proposta que seria o estado rever a desproporção de 75%-25% para 60%-40% e se esse aumento for

aprovado, seria um passo sem atraso, que o estado sairia ganhando, os municípios sairiam ganhando muito mais e corrigiria as iniquidades, a questão regional, o fator amazônico e tudo quanto de acesso à saúde no interior do Amazonas. Que desta forma seria a favor da proposta. O Secretário Municipal de Saúde de Parintins – Clerton Rodrigues. Ressalta que nesse processo em que se discute sobre esse recurso, verifica-se a importância de trabalhar a descentralização. A Diretora do DEPLAN Sra Radyja informa que o MS quando trabalha esse recurso ele considera a série histórica de produção registrada nos sistemas de informação e a implantação de novos serviços e que eles cruzam as informações com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Portanto a produção além de ser informada é cruzada com a capacidade instalada a qual é informada através do cadastro. São crivos que o MS usa para repassar o recurso. Embora concorde que nem tudo que se faz está traduzido nos sistemas. Que da mesma forma que os municípios, o Estado também tem dificuldades de comprovar que o serviço está sendo feito, porque os números não conseguem aparecer, é por isso que o Teto do Estado não chega a 100%, mas está em 88% quase 90%. Portanto, a lógica que o MS usa para a distribuição de recursos não reconhece as nossas diferenças. Que o trabalho desenvolvido pelo DEPLAN foi no intuito de tentar aproveitar uma oportunidade que o Secretário de Saúde Dr Anoar estava em Brasília e houve uma articulação, um momento político com alguns prefeitos que se movimentaram para o aumento de recursos para o interior. Mas num segundo momento do Dr Anoar com o MS, recebeu a orientação que o melhor caminho seria por aqueles municípios que conseguem comprovar mais serviços. A Secretária de Humaitá ressalta sobre a questão da Pactuação Interestadual, que até hoje não foi resolvida, impactando nos voos com pacientes saindo de Humaitá para Manaus, que acaba saindo mais caro do que para Rondônia. O Secretário Manuel enfatiza que o problema maior dos municípios é a falta de especialistas, que o Teto que hoje o município de Boca do Acre recebe, consegue pagar somente 2 especialistas. Esclarece que, se os municípios conseguissem se organizar, deixariam de enviar pacientes para a capital. Que muitas das vezes encontrou dificuldades no recebimento de pacientes pelo estado do Acre. E finalmente propõe 50% ao Estado e 50% aos Municípios sobre o valor do acréscimo. O Secretário Jani Kenta ressalta que trata-se em 1º lugar de uma proposta técnica e depois política. Que o MS pretende repassar o recurso de imediato mas que preciará da demonstração da capacidade instalada pelos municípios. Que a proposta apresentada é para aumentar para a média nacional. Que a ideia do MS não é pulverizar recursos, mas sim, aplicar aonde está sendo produzido. Informa que o Secretário de Saúde Dr Anoar e o Governador estão procurando uma maneira para solucionar o problema entre o município de Humaitá e o estado do Acre. O secretário Manuel observa que a retirada do recurso do FTI ocasionou um impacto muito grande nos municípios. O Secretário Djalma propõe ao Secretário Jani Kenta pelo envio da Proposta com o percentual de 60% Estado e 40% municípios ou que pelo menos reveja o percentual da proposta atual que é de 75% Estado e 25% município. Que embora seja de interesse do estado e dos municípios esse incremento, o percentual apresentado vai levar a um consenso por parte do colegiado e levando a discussão para outra reunião. Sugere que seja deliberado já nesta reunião o ajuste do percentual distribuído ou então discrimine na proposta o percentual do Estado e dos municípios. O secretário de Lábrea Sr Dário defende que se não for possível sair com uma solução nessa reunião, que se peça vista do processo, inclusive leve ao MS a realidade do nosso Estado, que não deve ser equiparado ao resto do Brasil. O Secretário Franmartoni considera que essa proposta não deve ser definida somente pela SES/AM com o MS e sugere que os interessados se reúnam e vá ao DERAC-MS, visto que o MS não enxerga a realidade do Estado e a SES/AM está aceitando as condições do MS. O Secretário Manuel pede que registre em ATA que nessa reunião foram feitas 2 Propostas, uma pelo Estado e a outra pelos membros e que não houve consenso. E sugere que forme um grupo de trabalho para discutir junto com a SES sobre uma nova proposta para ser apresentada na próxima reunião. Secretário Ricardo pede a fala e solicita vista do processo, se comprometendo em debucar sobre o mesmo. **ITEM III – COMUNICAÇÕES E INFORMES: Subitem 3.1 Processo nº 01.01.017101.011701/2023-96** – Dispõe sobre a solicitação feita ao Ministério da Saúde, para o Credenciamento de Equipes e Serviços da Atenção Primária à Saúde. Apenas para ciência. Sem mais agradece a todos. **Subitem 3.2 Processo nº 01.01.017101.012495/2023-31** – Dispõe sobre a Substituição dos objetos contemplados na Emenda Parlamentar de Bancada nº 71040001 de iniciativa do Deputado Átila Lins, constante na Proposta nº 07583.812000/1170-04 aprovadas pelo MS. Inicia a fala fazendo a leitura na íntegra do Ofício 0705/2023 – DPLAN/GABIN/SEMSA e do MEMO 036/2023 – DTIN/SUBGAP/SEMSA que tratam das alterações dos Equipamentos médico-hospitalar bem como as unidades a serem agraciadas. Encerra sem mais a acrescentar e dá por encerrada a apresentação. **Subitem 3.3 Memo nº 006/2023 – DPAF/CEMA** - Dispõe sobre o Cenário do Programa QUALIFARSUS no estado do Amazonas. Dando início a Sra. Kaoany Vaconcelos – Departamento de Políticas de Assistência Farmacêutica/CEMA: Conscientiza a todos da necessidade de dados sobre a assistência farmacêutica que possibilite subsidiar a: Revisão do financiamento do componente básico da assistência farmacêutica; Definição de ações para auxiliar os





processos de aquisição e o fornecimento regular dos medicamentos ofertados pelo SUS. E ainda expõe sobre a importância do Sistema HÓRUS de Gerenciamento, implantado pelo MS, que possibilita entre outras coisas: Identificação, em tempo real, dos estoques nas centrais de abastecimento farmacêutico, nas farmácias e nas unidades de dispensação; Rastreamento dos medicamentos distribuídos e dispensados; Consulta ao histórico de atendimento; Controle e monitoramento dos recursos financeiros investidos na aquisição e na distribuição dos medicamentos; Geração de dados para a construção de indicadores da assistência farmacêutica para auxiliar a avaliação, monitoramento e planejamento das ações. Comunica que 42 municípios do Estado do Amazonas já aderiram ao sistema Hórus, sendo que 23 estão sem movimentação e 19 movimentam de maneira parcial, e o restante dos municípios ainda não fizeram a adesão ao sistema. Dando continuidade inicia a apresentação do Programa QUALIFARSUS que tem como finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e nos serviços de saúde. Informa que 70% dos municípios já foram habilitados no Programa QUALIFARSUS, portanto, já recebem o recurso do custeio/investimento para serem aplicados, mas ressalta que precisam gerar dados para continuar recebendo esses recursos. E para aqueles município que ainda não foram habilitados, será lançado um Edital que irá considerar que precisam estar estruturado e com movimentação como critério de exclusão. Pontua que o Estado deixou de receber o valor de R\$ 4.836.000,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e seis mil reais) por não movimentar o sistema HÓRUS. Que precisam apresentar dados e relatórios ao MS para embasar os argumentos de nossas dificuldades com uma logística cara.

**Participaram da reunião: MEMBROS TITULARES** : Manuel Barbosa de Lima , Aurimar Simões Tavares Neylane Macêdo Gonçalves , Radija Mary Costa de Melo Lopes , Lyana da Silva Portela , Geila Glenda Nascimento de Freitas , Tatyana Costa Amorim Ramos , Lysandra Nivea Guimarães , Maria Adriana Moreira , Clerton Rodrigues Florêncio , Gelymara Gama Martins , Ricardo Freitas , Mariane Souza Abreu e Alcinéia Fontes Netto , Dário Vicente da Silva . **SUPLENTES**: Jani Kenta Iwata, Thayana Oliveira Miranda, Luan Gabriel Bezerra Pedrosa, Getro Felipe Simões Ledo, Suziéle da Costa Souza Lima, Thiago Bentes Jucá, Gleice Vanessa Baiocco Santos, Mayerley de Brito de Souza Pinto, Djalma Pinheiro Pessoa, Lecita Marreira de Lima, José Raimundo Guimarães. Estiveram presentes ainda, os apoiadores da CIB: Narelda da Silva Barros, Jamile Pereira Mecnas, Eduardo Rivero de Toledo, e a Secretaria Executiva da CIB/AM, Sra. Hedy Lamar Almeida Sanches que revisou e lavrou esta Ata. Manaus, 24 de abril de 2023.

